

MEMÓRIA E IDENTIDADE NA TERRA DE SANTA ANA: UMA BREVE ANÁLISE DA TRAJETÓRIA DE UMA COMUNIDADE NEGRA TITULADA COMO REMANESCENTE DE ANTIGO QUILOMBO 2000-2010.

PATRÍCIA CAVALCANTE *

Resumo

O presente estudo busca realizar uma breve análise da comunidade quilombola de Santana, situada em Ribeirão de São Joaquim, distrito do Município de Quatis, estado do Rio de Janeiro, entre 2000 e 2010, abordando inicialmente os conceitos “lugares de memória” e “identidade étnica”.

Palavra Chaves: Comunidade quilombola - Memória - Identidade Étnica.

Abstract

The present study aim to analyse the *Quilombola* Community of Santana, located in Ribeirão de São Joaquim, district of Quatis, state of Rio de Janeiro, between 2000 and 2010, addressing the concepts of “memory places” and “ethnic identity”.

Key-words: *Quilombola* Community – Memory - Thnic identity.

*Universidade Severino Sombra, Mestranda em História Social, bolsista CAPES.

I – Introdução.

Nossa pesquisa está sendo realizada no programa de Pós-Graduação Stricto Senso, da Universidade Severino Sombra, sob a orientação do Professor Dr. José Jorge Siqueira etem como objetivo central descrever as mudanças ocorridas no cotidiano de uma comunidade negra, titulada como Remanescente de Antigo Quilombo, em seus aspectos sociais, econômicos e culturais.

Entretanto, pretendemos neste artigo, apresentar apenas uma parte da pesquisa, uma vez que a mesma se encontra em desenvolvimento, desta forma abordaremos somente alguns aspectos dentro do nosso recorte espacial e temporal: memória e identidade étnica em uma Comunidade Quilombola, compreendendo comunidade como sugerido por (WEYRAUCH 1997:167), ou seja, como um pacto de igualdade entre seus membros.

Para a realização deste trabalho escolhemos a Comunidade Quilombola de Santana, localizada no distrito de Ribeirão de São Joaquim no Município de Quatis, Estado do Rio de Janeiro. O Município de Quatis faz parte da Microrregião do Vale do Paraíba Fluminense e tem uma área territorial total de 286,2 quilômetros quadrados², é composto por: Quatis (sede municipal), Distrito de Ribeirão de São Joaquim e o Distrito de Falcão, a principal via de acesso é a rodovia federal BR-116.

Quando a Comunidade de Santana foi titulada como Remanescente de Antigo Quilombo no ano 2000, foram observados diversos critérios pela Fundação Cultural Palmares, e entre eles podemos destacar os mitos sobreviventes de uma memória escravocrata e os monumentos arquitetônicos deixados por seus antepassados.

Com relação aos mitos sobreviventes de uma memória ligada aos tempos da escravidão, podemos encontrar inúmeros trabalhos acadêmicos correlatos sobre a condição de vida a que outrora os negros estavam sujeitos. Histórias de maus tratos e mortes são frequentes nos depoimentos dos descendentes dos últimos libertos e essas histórias são lembradas ao

²Disponível em www.ibge.com.br, último acesso em 12/02/2013.

pesquisarmos as origens do povoado de Santana, pois para obter sua titulação como Remanescente de Antigo Quilombo, se fez necessário ressuscitar os horrores da escravidão, que por muitos tentam ser esquecidos, mas que inevitavelmente ressurgem nas entrevistas cedidas pelos moradores de Santana.

Vovó falava que no tempo dela os negros eram muito maltratados, quando o sinhozinho cismava, mandava o negro pra roda d'água e vovó sempre dizia dessa tal roda d'água era terrível, mais ela era cria da casa, era mucama, tinha outro tratamento, ela nunca foi pra roda d'água não, porque ela era cria da casa e a gente perguntava porque ela não ajudava os negros e ela dizia: Deus me livre, se eu falar alguma coisa eu que vou pra roda! Quando eu e meus irmãos ainda era pequeno a gente andava sempre pelo mato e a vovó não gostava de ir na sede da fazenda, mas a gente ia, porque criança e bicho curioso, né? E lá a gente via muita corrente e bola de ferro, naquela época essas coisas não significava nada, porque a gente não tinha noção das coisas, mas depois que a gente foi ficando mais velho, tudo que a vovó disse a gente entendeu. Eu nem consigo imaginar viver naquele tempo, os negros sofriam demais, muito mesmo. (D. Joana da Silva).

Com relação aos monumentos arquitetônicos, cada lugar de Santana faz com que seus membros não só relembrem, mas também confirme seu passado ligado à escravidão, seja através da Capela, do cemitério de escravos, da antiga senzala ou dos escombros da sede da antiga fazenda, locais estes que formam o cenário do território que ocupam.

Pierre Nora (1993:21-22) defende que os denominados lugares de memória nascem e vivem de uma vontade, dos indivíduos ou dos grupos, em expressar seus sentimentos, preservar o passado e construir um lugar de referência, assim, os monumentos herdados pela Comunidade Quilombola de Santana funcionam como um elo cultural e emocional entre eles, sendo constantemente invocados para reconstruir suas origens, reforçar seus laços culturais e manter sua identidade étnica.

Quando estivemos na Comunidade de Santana, visitando a capela e os vestígios da antiga sede da Fazenda Retiro, tivemos a oportunidade de entrevistar alguns moradores e na maioria dos depoimentos foi observada uma narrativa repleta de detalhes e emoções, acontecimentos, que pela idade dos entrevistados, não foram vivenciados de fato por eles, sendo possivelmente uma reprodução das histórias contadas pelos seus avós. Isso ocorre devido ao que Michael Pollak (1992: 201-202) denominou de acontecimentos vividos por tabela, que são fatos ou acontecimentos vivenciados pelo grupo no qual os indivíduos se

sentem pertencer, como uma memória quase que herdada. Quando estas narrativas são semelhantes e divergem apenas nas formas de expressão dos indivíduos é que a memória ficou por assim dizer consolidada.

No decorrer das entrevistas e na seleção das informações para o desenvolvimento da pesquisa, percebemos que muitos dos entrevistados haviam declarado que eram ‘proibidos’ de ouvir as conversas dos seus avós e pouco se falava dos tempos da escravidão. Nesse ponto percebemos que, no processo de construção de uma memória, todos os acontecimentos são importantes, inclusive aqueles que são esquecidos ou silenciados (POLLAK 1989:3-15), evidenciando desta maneira, uma dificuldade dos descendentes de antigos escravos em construir uma identidade socialmente positiva com base na vivência da escravidão. (MATTOS 2005:54)

Ainda com relação aos acontecimentos que são silenciados ou esquecidos, Michael Pollack ressalta que a memória de um indivíduo pode lembrar ou excluir certos acontecimentos, o que para o autor é um autêntico trabalho de organização mental, pois primeiramente a memória é individual para só depois se tornar coletiva, sendo realizada uma seleção dos fatos que seriam “merecedores” de compor a memória social.

Hebe Mattos (2005: 30), por outro lado, lastima que logo após a abolição, ou nos anos seguintes, não se tenha registrado relatos diretos daqueles que foram escravos, não pelo fato de inexistirem profissionais capazes de desenvolver tais estudos, mas pelo desinteresse da historiografia brasileira em dar voz a esses personagens, assim essa historiadora procura desenvolver seus estudos com base nas memórias familiares que são repassadas por gerações através da história oral.

De fato, os pesquisadores do século XIX, estavam mais interessados em descrever padrões de comportamentos dos negros do que registrar sua história. Lilia Moritz (1993) faz um estudo sobre algumas instituições de produção do saber e como elas estudavam as “raças humanas,” baseados em teorias como a frenologia, técnica que foi utilizada para determinar a personalidade e grau de criminalidade, tendo como padrão os traços físicos do sujeito estudado e ainda teoricamente capaz de definir seu caráter.

Embora toda essa produção científica tenha sido utilizada durante boa parte do século XIX, ela acaba caindo em desuso, pois fica comprovada a incapacidade de descrever

cientificamente o comportamento humano. Todavia parte dessas teorias parecem ter entranhado de alguma forma no pensamento social contemporâneo, que muitas vezes percebe o negro com certa desconfiança, seja através do preconceito ou do racismo em suas diversas formas.

II- A dificuldade do reconhecimento social.

A definição de alguns conceitos referentes à situação do negro escravo ou não, parece ainda ser reproduzida em nossos dias. Em nossa primeira visita ao Quilombo de Santana, Miguel Francisco da Silva, Presidente da Associação dos Remanescentes do Quilombo de Santana, relata: “Antes quando a gente ía na cidade diziam que a gente era bêbado, ladrão de galinha e de porco, agora chamam a gente de ladrão de terra”.

No depoimento do morador da comunidade de Santana percebemos qual a projeção que o morador tem de si mesmo, sua concepção social externa ao grupo, pois de certa forma demarca uma identidade e diferença (WOODWARD 2000:81), que não está separada das relações humanas produzidas para demarcar os convívios sociais dos bons e maus, puros e impuros, desenvolvidos e primitivos.

Esta condição de marginalizado, ocioso e vadio, na história do trabalhador negro no Brasil, tem suas origens no século XIX, quando o país estava em transição do trabalho escravo para o assalariado, período onde os negros estariam condenados exclusivamente pela cor de sua pele e sujeitos a uma mitologia racial, pois as elites dominantes estavam interessadas em outra ética de trabalho, naquele cenário político, social e econômico o imigrante europeu surge como o protótipo do trabalhador ideal. (JORGE 2006:23).

Após 1888, com a tardia liberdade, os então ex-escravos enfrentam uma série de novas dificuldades, já que a Lei Áurea não veio acompanhada de qualquer ação compensatória ou reparatória pelos anos de opressão e trabalho escravo. O que fazer dali em diante? Alguns permaneceram onde estavam com suas famílias, outros preferiram migrar constantemente de lugar em lugar, em busca de trabalho que era esporádico e mal remunerado, repetindo as mesmas relações socioeconômicas de injustiça e exploração.

De fato, apenas um século depois da libertação foi criado um dispositivo legal capaz de beneficiar as comunidades negras que ainda estejam ocupando as terras onde seus antepassados foram escravizados, o Artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), da Constituição Federal de 1988: “aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”

A regulamentação do referido artigo se deu inicialmente através do Decreto Lei nº 3.912/2001, que estava em vigor na época em que a Comunidade de Santana foi titulada. Esse decreto estabelecia competência administrativa à Fundação Cultural Palmares para identificar, comunidades negras que pudessem ser beneficiadas pelo artigo 68 dos ADCT/CF e ainda elaborar um relatório técnico que deveria constar entre outros, os aspectos étnicos, históricos, culturais e socioeconômicos do grupo.

Em 2003, o Decreto nº 3.912/2001 foi revogado pelo Decreto nº 4887/2003, que está em vigor atualmente, definindo quais os grupos podem ser enquadrados pelo artigo constitucional, utilizando como principal referencial o critério de auto-atribuição, além de outros como: trajetória própria e relações territoriais específicas com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

Entretanto, assim como o decreto estabeleceu a auto-atribuição como padrão de reconhecimento, cabe o questionamento: porque não fazer uso da memória para se atribuir uma identidade específica?

Esta questão nos leva a refletir sobre memória e identidade, que neste caso aparecem como inseparáveis. Para Pierre Nora (1993) a memória consiste em lugares, deste modo existe uma necessidade em registrá-la. Tal necessidade seria uma reação aos processos de aceleração da história e ao definir os lugares de memória, os indivíduos ou os grupos buscam uma manutenção das tradições culturais.

A utilização da auto-atribuição para especificar uma identidade étnica já foi discutida a exaustão nas Procuradorias, no Ministério Público, nas Varas Federais, no Senado, na Câmara dos Deputados e no Congresso Nacional, o assunto ainda é tema de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), perante o Supremo Tribunal Federal (STF), pelo Partido Democrata, contra o Decreto nº 4.887/2003, que dá execução ao artigo 68 (ADCT), sendo a

questão central da discussão a desapropriação das terras em benefício das Comunidades Quilombolas.

A notícia de um novo julgamento relativo à legalidade da posse de suas terras parece não mobilizar os moradores da comunidade quilombola de Santana, pois neste caso em específico, a titulação de Santana foi realizada no ano 2000 pela FCP e certificada pelo INCRA com base no Decreto nº 3.912/2001, Miguel Francisco da Silva, presidente da Associação Quilombola, diz o seguinte a respeito desta situação:

Nós somos o que somos, sabe? E ninguém vai mudar isso! Não tenho vergonha de ser negro e trabalhador rural, meus avós eram daqui, deste lugar, assim como meus pais, eu sou daqui e minha esposa também, aqui quase todo mundo tem o sobrenome da Silva, e até acho que minha esposa é parenta minha. Aqui em Santana quando a dona da fazenda morreu muito tempo depois apareceram os outros fazendeiros. Aí teve uma escolha de terra melhor terra pior e empurraram a comunidade nos cantinhos onde as terras eram piores, como brejo ou pedregulho, nossas casas foram construídas nesses lugares, mas não é uma terra boa pra plantar, porque a terra melhor eles pegaram pra eles, nós ficamos sem terra pra plantar e trabalhar e nossa luta pelo reconhecimento não vem de agora não minha filha, vem desde que meu bisavô africano pisou nessa terra, meu bisavô não viu nada de bom, meus avós também não, tadinhos! Meu pai coitado trabalhou a vida toda e nunca foi reconhecido. Eu estou aqui lutando para conquistar o direito que é do meu povo, só peço a Deus pra que meus filhos também não passe pela vida esperando.

O posicionamento do morador da comunidade de Santana é baseado principalmente no fato de que não é somente a auto-atribuição avaliada pelas instituições públicas destinadas ao reconhecimento dessas comunidades, outros critérios também são igualmente considerados como os vestígios materiais e imateriais desses grupos.

Em Santana, temos a presença física de inúmeros vestígios que comprovam a existência de uma antiga fazenda destinada ao cultivo do café e que utilizava mão-de-obra escrava. Ressaltamos que a Região do Vale do Paraíba Fluminense, onde se encontra a Comunidade Quilombola, teve seu apogeu na segunda metade do século XIX, como grande exportadora de café. (SAINT-HILAIRE 1822:212). Com a decadência do ciclo do café e o esgotamento do rico solo da região, as fazendas foram sendo abandonadas e as que permaneceram conservadas até os dias atuais, apresentam-se meramente como atrações turísticas, onde pode ser vistos suntuosos casarões, senzalas, maquinários, ferramentas

agrícolas, pratarias, vasos de todos os tipos, formas e tamanhos, enfim, uma infinidade de objetos que compõem o legado material deixado pelos tempos da escravidão.

Dessa herança material da fazenda Retiro podemos destacar a Capela de Sant'Ana,³ construída no século XVIII, por Manuel Marques Ribeiro, antigo proprietário, ao que parece devido a uma promessa feita a Santa Ana e também para servir como local de seu sepultamento e de seus familiares, conforme narram os moradores do local. Com a fragmentação da fazenda Retiro, depois das sucessivas partilhas, a localidade passou a se chamar Santana, por causa da Capela ali edificada.

A presença desse monumento arquitetônico é muito mais do que um simples vestígio silencioso do passado. É através da Capela que os moradores socializam suas lembranças, possibilitando também a manutenção e continuidade das suas tradições, conforme relato de Ana Maria Gouvêa, moradora do quilombo:

Da igreja foi o seguinte. Maria Isabel de Carvalho tinha uma menina e o nome dela era Elisabeth. E essa menina ia naquela padiola, né? Um escravo pegava numa ponta o outro na outra e ia aquela menininha sentadinha no meio ali, estudar lá no Areal, que é essa fazenda do falecido Jorge Salgado. E todo dia ela vinha de lá da casa dela e chegava ali onde é a Igreja de Nossa Senhora de Sant'Ana, tinha uma moita grande de árvore, de mata. Então chegava ali ela pedia para os escravos deixar ela descer que ela tinha que ir lá atrás da moita para conversar com uma moça muito bonita que tinha lá. Então ela descia e corria lá. Conversava com a moça lá, voltava, entrava na padiola outra vez e ia embora para a escola. De tarde, os escravos iam lá e buscavam ela outra vez, quando chegavam ali, tinham que parar para a menina conversar com a moça. Ai, um dia, um escravo chegou e falou pra a Sinhá Maria Isabel: Oh Sinhá, a sinhazinha vai com agente, todo dia a gente tem que parar e ela vai lá atrás daquela moita para conversar com uma moça, que diz que tem uma moça muito bonita lá, que conversa com ela, mas a gente vai lá e não vê nada. A sinhá pegou e disse: Mas não é possível. Eu vou junto então para eu ver. Venho a cavalo junto com os escravos. Chegou ali, a menininha desceu e foi lá ver. Aí, a Sinhá Maria Isabel foi lá ver e não viu nada. Aí perguntou pra menina: Minha filha porque você faz isso? Todo dia faz os escravos parar, pra você ir lá atrás dessa moita conversar com essa moça. Que moça é essa? Você está ficando maluca? A gente vai lá e não ver nada. Aí ela falou: Não mãe! Lá tem uma moça muito bonita. Ela falou para mim que se chama Ana. Aí, chegou em casa, a sinhazinha entrou no quarto, ficou doente, passando um tempo, ela morreu. Então, Maria Isabel pegou e mandou construir

³Conforme o historiador Robson Martins, cultivar e festejar o dia de Santa Ana durante o mês de julho tornou-se uma tradição cultural entre os negros escravos e livres a partir do século XIX. MARTINS, Robson. "Em louvor a Sant'Anna: Notas sobre um plano de revolta escrava em São Matheus, Espírito Santo, Brasil, 1884." Estudos afro-asiáticos, n 38, Rio de Janeiro, Universidade Cândido Mendes, 2000.

aquela igreja ali, naquele lugar, por causa disso. E colocou o nome de Sant'Ana. Por causa da menina que via essa santa lá. (RTID 1998:34)⁴

Conforme memória social, a única herdeira, Maria Isabel de Carvalho⁵ ou princesa Isabel, como é lembrada e admirada pelos quilombolas, ainda em vida doou a Fazenda Retiro para os escravos e seus descendentes, com a promessa de cuidarem da Capela de Sant'Ana e zelarem pelo seu túmulo e de seus familiares. Como consta em sua nota de falecimento⁶ datada de 1904, morreu sem deixar herdeiros e sem oficializar sua vontade através de um testamento registrado. Ela também foi sepultada no interior da capela, como seus pais e seu esposo. Entretanto, após a violação de sua sepultura por pessoas que procuravam ouro, o túmulo foi removido para lugar desconhecido dos moradores do quilombo de Santana.

III – Essa terra é dos negros, porque preto não existe!

Segundo Almeida (1998), terras de pretos, terras de Santa, mocambo e quilombo são termos utilizados para denominar as comunidades descendentes de escravos que ainda estejam ocupando as terras onde seus antepassados foram escravizados:

As denominadas terras de preto compreendem aqueles domínios doados, entregues ou adquiridos, com ou sem formalização jurídica. A família de escravos a partir da desagregação de grandes propriedades monocultoras. Os descendentes de tais famílias permanecem nessas terras há várias gerações sem proceder ao formal de partilhas e sem delas se apoderarem. (ALMEIDA 1998:45)

Em Santana, quase todos os moradores tem algum vínculo familiar e não existe uma divisão formal das terras que ocupam, pois isto estaria em desacordo com seus princípios, além do que, quando a comunidade foi titulada houve a necessidade jurídica de ser criado um Estatuto e estabelecer quais seriam os membros representantes da recém-criada Associação

⁴ Relatório Técnico de Identificação e Delimitação da Comunidade de Santana, produzido por: Oswaldo Martins em 1998. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

⁵ Maria Isabel de Carvalho casada com João Pedro de Carvalho era única filha e herdeira de Manuel Marques Ribeiro e Anna Esmeria Nogueira, faleceu em Santana em 1904 sem deixar herdeiros legítimos.

⁶ Cartório de Registro Civil de São Joaquim, Barra Mansa, RJ, IV. C2 fls. 62, nº 68, aos 26 de dezembro de 1904.

dos Remanescentes do Quilombo de Santana.⁷ O artigo 40º não deixa dúvidas de como o patrimônio herdado deve ser utilizado: “é vedada aos sócios a venda ou transferência a qualquer título de direitos de posse na área reivindicada ao Poder Público para a titulação aos remanescentes de quilombos”.

A área reivindicada⁸ não poderá ser negociada para terceiros. Somente as famílias cadastradas podem usufruir dos bens materiais e dos recursos financeiros produzidos em suas terras. No entanto a comunidade ainda não recebeu sua posse definitiva, e aguarda uma decisão judicial há treze anos.

Na entrevista cedida por D. Olga Maria de Jesus Moreira, moradora do referido quilombo, sobre como tem sido a divisão das terras entre as famílias de Santana e de como enfrentam as dificuldades do dia-a-dia, ela nos relata:

Por enquanto minha filha, cada um fica no seu cantinho, né? Como você tá vendo cada um tem sua casinha, né? Mas aqui não tem essa não de isso é meu! Tudo aqui é de todo mundo, como é que você acha que a gente continuou aqui nesse lugar, se um não ajuda o outro fica difícil pra todo mundo, né? Viver na roça não é fácil não, a gente já passou muita dificuldade, sabe? Agora que as coisas tá melhor, mas já foi duro viver aqui, os que eram mais novos foi embora tentar a vida noutro lugar, depois sentiu falta daqui e voltaram pra cá, porque sentiram saudade dos parentes, aqui a gente se ajuda se não a gente não tinha chegado até aqui não. Muita gente vem aqui e diz: Nossa! mais só tem preto aqui? É só tem negro aqui, negro do tempo da escravidão, você pode ver que não acha um branco aqui em Santana. Nós somos negros, porque preto não existe, mas negro tem. Eu fico triste quando alguém me chama de preta, porque preto não existe, eu sou negra e estou satisfeita com a cor que Deus me deu, porque foi através dos negros de antigamente que hoje nós temos esse lugar que a gente mora. Aí ficou Santana dos negros, somos felizes minha filha com isso, somos negros e somos felizes.

Ao observar a fala da Senhora Olga, notamos que além de ser abordada a questão relacionada à utilização das terras, a mesma se mostra bastante preocupada com a utilização dos termos “preto” e “negro”. Utiliza o termo negro para atribuir a si mesma e ao grupo uma identidade étnica, enquanto o termo preto é entendido como algo abstrato, logo sem existência

⁷ Fundada em 10 de Outubro de 2000 – CNPJ 06.970.649/0001-11 Reg. No. 6 – Livro A-1- Ofício único de Quatis/RJ.

⁸ A área abrangida pelo território quilombola de Santana é de 828 hectares. Decreto Presidencial de 15 de dezembro de 2010.

própria. Segundo ela, o termo preto deveria ser utilizado somente para descrever a variedade de objetos da cor preta, diferente das pessoas ou famílias negras de Santana.

Existe uma variedade de conceitos utilizados para definir os grupos remanescentes da escravidão no Brasil, o mais utilizado é o termo quilombo, que tem se apresentado de forma controversa já que existe uma interpretação, que ficou por assim dizer, ultrapassada, estagnada ou congelada no decorrer dos séculos, tanto para o censo comum como para o conceito jurídico-formal conforme destaca Almeida (2002):

Quase todos os autores, do presente e do passado – desde o clássico de Perdigão Malheiro, *A Escravidão no Brasil: Ensaio, jurídico, social*, que é de 1866, até os recentes trabalhos de Clóvis Moura, de 1996 -, trabalhavam com o mesmo conceito jurídico-formal de *quilombo*, um conceito que ficou, por assim dizer, frigidificado. Esse conceito, composto de elementos descritivos, foi formulado como uma ‘resposta ao rei de Portugal’ em virtude de uma consulta feita ao Conselho Ultramarino, em 1740. *Quilombo* foi formalmente definido como “toda habitação de negros fugidos, que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados e nem se achem pilões neles.” (ALMEIDA 2002:47)

Nem sempre eram fugidos, nem sempre eram distantes, nem sempre eram caracterizados pela resistência. A questão central é como reparar hoje, os descendentes da escravidão, que tem sua identidade cultural ligada diretamente à terra que ainda estejam ocupando, pois ao se generalizar o termo quilombo, este acaba por não caracterizar as diversas formas como estes lugares foram constituídos, já que quilombo não é sinônimo de escravo fugido. “Quilombo quer dizer reunião fraterna e livre, solidariedade, convivência e comunhão existencial” (NASCIMENTO 1980:263), nesse espírito a Comunidade Quilombola de Santana continua em sua busca pelo direito de ser reconhecida social e juridicamente como grupo étnico especial, bem como o acesso a terra que garantiria a manutenção de suas tradições, estilo de vida e dignidade.

REFERÊNCIAS:

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno. Terras de Preto, Terras de Santo, Terras de Índio: Posse Comunal e Conflito. Belém NAEA/UFPA, 1988.

_____. Os Quilombos e as novas Etnias. In: Quilombos - identidade étnica e territorialidade. Rio de Janeiro: FGV, 2002.

HALBWACHS, Maurice. A memória coletiva e o espaço. In: A Memória Coletiva. São Paulo: Vértice, 1990.

HALL, Stuart. “Globalização” In: A identidade cultural na pós-modernidade. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2002.

HOBSBAWN, Eric. Sobre História. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____ e RANGER, Terence. A invenção das tradições, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006.

LUGÃO, Ana Maria e Mattos, Hebe Maria. Memórias do Cativo: família, trabalho e cidadania no pós-abolição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

MARTINS, Robson. “Em louvor a Sant’Anna”In:.” Estudos afro-asiáticos, n. 38, Rio de Janeiro, Universidade Cândido Mendes, 2000.

MATTOS, Hebe Maria e MEIRELES, Lídia . “Meu pai e vovô falava: quilombo é aqui” Memória do Cativo, Território e Identidade na Comunidade Negra Rural de São José da Serra. Relatório de Identificação de Comunidade Remanescente de Quilombo. Rio de Janeiro: LABHOI – Laboratório de História Oral e Imagem – UFF, 1997.

NASCIMENTO, Abdias. O quilombismo. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes 1980.

NORA, Pierre. Entre memória e história. A problemática dos lugares. Revista Projeto História v10. São Paulo, 1993.

POLLAK, Michael. Memória, Esquecimento, Silêncio. In: Estudos Históricos n° 3. Rio de Janeiro, 1989.

_____. Memória e Identidade Social. In: Estudos Históricos n° 10 Rio de Janeiro, 1992.

REIS, João José e Gomes, Flávio dos Santos. Liberdade por um fio, história dos quilombos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

SAINT-HILAIRE. Segunda Viagem do Rio de Janeiro a Minas e São Paulo. São Paulo: Nacional 1822.

THOMPSON, Paul. A voz do passado: história oral. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.

WEYRAUCH, Cléia. Pioneiros Alemães de Nova Filadélfia Rio Grande do Sul: Educ, 1997.